

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

Declaro, para os devidos fins, que autorizo o **prosseguimento do processo administrativo referente à contratação de empresa para Locação de Estrutura para Eventos**, mesmo considerando que as demandas das seguintes Secretarias Municipais não foram registradas oportunamente no período de elaboração e inclusão no **Plano de Contratações Anual – PCA**:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
2. Secretaria Municipal de Cultura;
3. Secretaria Municipal de Saúde;
4. Secretaria Mun. de Desen. e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo.

Justifica-se a não inclusão dessas demandas no PCA no momento de sua elaboração em razão de que **as necessidades específicas dessas Secretarias surgiram posteriormente ao prazo estabelecido para consolidação e publicação do Plano de Contratações Anual**, decorrentes de programações institucionais e demandas administrativas supervenientes relacionadas à realização de eventos, ações institucionais e atividades públicas que demandam infraestrutura adequada.

Ressalta-se que o **Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento administrativo**, podendo sofrer ajustes ao longo do exercício para contemplar necessidades supervenientes da Administração Pública, desde que devidamente justificadas e observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Destaca-se ainda que a presente contratação **possui previsão orçamentária**, estando compatível com os instrumentos de planejamento do Município, especialmente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e a **Lei Orçamentária Anual – LOA**, que autorizam a execução das despesas necessárias ao funcionamento da Administração Pública e à realização de atividades institucionais das Secretarias Municipais.

Dessa forma, considerando o **interesse público**, a necessidade de garantir a adequada estrutura para eventos institucionais e o atendimento das demandas administrativas das Secretarias envolvidas, **determino o regular prosseguimento do processo administrativo**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 06 de março de 2026.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal